



Coronel Cintra, 77
Centro – São João da Barra – RJ

44775

CERTIFICO, em face do requerimento formulado, que revendo o Livro 2 - C, folhas 241, Matrícula 816, do Ofício Único do Município de São João da Barra de seguinte teor: Registro de Imóveis. Livro 2 – C, fls. 241. Ano 2013. Matrícula: 816. Data: 10/05/13. (Registro anterior no Lv. 2-A, fls. 04, mat.: 116 – 1º Ofício – Lei nº 6229 de 27 de abril de 2012). **IMÓVEL:** Área construída medindo 139,50m² e seu respectivo lote de terreno n.º 03 da quadra “C”, situado na Praia de Grussaí, 1º distrito deste município, medindo 16,80 metros de largura na frente, 18,25 metros de largura nos fundos por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, equivalente a 532,50m², confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o lote nº 04, pelo lado direito com terrenos da Imobiliária Santo Amaro, e pelo lado esquerdo com o lote nº 02. Imóvel inscrito na PMSJB sob o nº 005.987. **PROPRIETÁRIO: ARMANDO MARTINS DIAS JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com GISELI SANDRA VILLAR DIAS, portador da carteira de identidade nº 04.278.310-0, expedida pelo IPF/RJ em 18/02/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.995.317-68, residente e domiciliado na Rua Jorge Henrique de Azevedo, nº 92, Parque Explanada, Campos dos Goytacazes – RJ. Eu, (a) Luciana Madalena Peixoto – Tabeliã Substituta, subscrevo e assino. **Av.01 – Prot. Nº 2.074** – Data: 10 de maio de 2013 – Certifico que, conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, procedo nesta matrícula à averbação do documento de identificação de GISELI SANDRA VILLAR DIAS, portadora da carteira de identidade nº 06.646.598-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/01/2012. CGJ – Emol. R\$120,38, 20% R\$ 24,07, 5% R\$ 6,01, 5% R\$ 6,01, 4% R\$ 4,81, 2% R\$ 1,73, M e A. R\$ 10,86. Total R\$ 173,87. Eu, (a) Luciana Madalena Peixoto – Tabeliã Substituta, averbei, conferi e assino. **Av.02 – Prot. Nº 2.075** – Data: 10 de maio de 2013 – Certifico que, conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, procedo nesta matrícula à averbação do documento de identificação de GISELI SANDRA VILLAR DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.288.597-87. CGJ – Emol. R\$120,38, 20% R\$ 24,07, 5% R\$ 6,01, 5% R\$ 6,01, 4% R\$ 4,81, 2% R\$ 1,73, M e A. R\$ 10,86. Total R\$ 173,87. Eu, (a) Luciana Madalena Peixoto – Tabeliã Substituta, averbei, conferi e assino. **R-03 – Prot. Nº 1.947** – Data: 10 de maio de 2013 – **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** – Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 2013042081, datada de 03/04/13, emitida por **ARMANDO MARTINS DIAS JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 04.278.310-0, expedida pelo IPF/RJ em 18/02/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.995.317-68, e **GISELI SANDRA VILLAR DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06.646.598-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/01/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.288.597-87, o imóvel objeto desta matrícula foi pelos proprietários Armando Martins Dias Junior e sua mulher Giseli Sandra Villar Dias dado em garantia hipotecaria cedular de 1º grau em favor do **BANCO INTERMEDIUM S. A.** com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, na Avenida do Cotorno, 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01. **DADOS DA OPERAÇÃO:** Valor: R\$

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEM TEMERAS E OBRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

093427AA016974

107.167,00, Valor da parcela: R\$ 2.644,43, Prazo: 84 meses, data de vencimento da 1ª prestação mensal: 30 dias após liberação do crédito, data de vencimento da última prestação mensal: 83 meses após vencimento 1ª parcela, dias após liberação do crédito, valor total da 1ª prestação mensal: R\$ 2.787,21, valor total da última prestação mensal: R\$ 2.734,93, vencimento final: 83 meses após o vencimento da 1ª parcela. CGJ - Emol. R\$1.189,73, 20% R\$ 237,94, 5% 59,48, 5% R\$ 59,48, 4% R\$ 47,58, 2% R\$ 22,23, Dist. R\$ 19,72 M e A R\$ 10,86 , Total R\$ 1.647,02. Eu, (a) Luciana Madalena Peixoto, Tabeliã Substituta, registrei, conferi e assino. Av.04 – Prot. Nº 17.443 – Data: 21 de fevereiro de 2019 – Certifico que, conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se a anterior denominação social do Credor Hipotecário Banco Intermedium S/A, a saber INTERMEDIUM CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEMG, datada de 20/11/2018. CGJ - Emol. R\$ 161,03, 20% R\$32,20, 5% R\$8,05, 5% R\$8,05, 4% R\$ 6,44, 2% R\$2,47, ISS R\$4,02, Total R\$222,26. Eu, (a) Luciana Peixoto, Tabeliã Substituta, conferi e assino. Selo de fiscalização eletrônico **ECXV08379 SZL. Av.05 – Prot. Nº 17.497** – Data: 21 de fevereiro de 2019 – Certifico que, conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se a atual denominação social do Credor Hipotecário Banco Intermedium S/A, a saber **BANCO INTER S/A**, conforme Ata da AGE realizada em 08/06/2017, registrada na JUCEMG, sob o nº 6338662. CGJ - Emol. R\$ 161,03, 20% R\$32,20, 5% R\$8,05, 5% R\$8,05, 4% R\$ 6,44, 2% R\$2,47, ISS R\$4,02, Total R\$222,26. Eu, (a) Luciana Peixoto, Tabeliã Substituta, conferi e assino. Selo de fiscalização eletrônico **ECXV08378 XBV. Av.06 – Prot. Nº 17.442** – Data: 21 de fevereiro de 2019 – **CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA** - Certifico que conforme requerimento de BANCO INTER S/A, devidamente instruído com Planilha de Débitos atualizada até 29/05/2018 e em cumprimento ao que determina a Lei 9.514/97, art. 26, § 1º e § 4º, averba-se que foi procedida notificação no endereço do devedor fiduciante informado pelo credor fiduciário, quanto ao débito referente a Cédula de Crédito Bancário de nº 2013042081, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/05/2013; sendo certificado pelo oficial do RTD desse Ofício Único sobre a impossibilidade de encontrar o endereço informado, tendo em vista a existência de inúmeras ruas Projetadas no distrito de Grussai, bem como a ausência de indicação do nome do loteamento.. CGJ- Emol. R\$ 271,15, 20% R\$ 54,23, 5% R\$ 13,55, 5% R\$ 13,55, 4% R\$ 10,84, 2% R\$ 4,44, ISS R\$6,77. Total R\$ 374,53. Eu, (a) Luciana Peixoto, Tabeliã Substituta, conferi e assino. Selo de fiscalização eletrônico **ECXV08386 LMK. Av.07 – Prot. Nº 18.502** – Data: 16 de setembro de 2019 – **CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA** - Certifico que conforme requerimento de BANCO INTER S/A, devidamente instruído com Planilha de Débitos atualizada até 29/04/2019 e em cumprimento ao que determina a Lei 9.514/97, art. 26, § 1º e § 4º, averba-se que foi procedida notificação no endereço dos devedores fiduciantes informado pelo credor fiduciário, quanto ao débito referente a Cédula de Crédito Bancário de nº 2013042081, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/05/2013; sendo certificado pelo oficial do RTD do 1º Ofício de Campos dos Goytacazes que foi procedida diligência no 11/07/2019, na Rua Doutor Gesteira Passos, nº 46, loja, Centro, Campos dos Goytacazes e que os Devedores Fiduciantes ARMANDO MARTINS DIAS DE ARAÚJO e GISELI SANDRA VILLAR DIAS, foram cientificados de todo conteúdo da notificação, leram, assinaram e aceitaram cópia da mesma. RJ CGJ- Emol. R\$ 271,15, 20% R\$ 54,23, 5% R\$ 13,55, 5% R\$ 13,55, 4%

R\$ 10,84, 2% R\$ 4,44, ISS R\$6,77. Total R\$ 374,53. Eu, (a) Luciana Peixoto, Tabeliã Substituta, conferi e assino. Selo de fiscalização eletrônico **EDEI16529 PZI**. Nada mais constava no referido registro ora integralmente transcrito por certidão. Todo o acima é verdade, do que porto por fé. Certifico que o valor referente à presente certidão totaliza **R\$105,54** (cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R\$76,22** (setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para os emolumentos, **R\$15,24** (quinze reais e vinte e quatro centavos) para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **R\$3,81** (três reais e oitenta e um centavos) para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública, **R\$3,81** (três reais e oitenta e um centavos) para a Procuradoria Geral do Estado, **R\$3,04**(três reais e quatro centavos) para a Fundo de Apoio aos Registradores das Pessoas Naturais – FUNARPEN, **R\$1,90** (um real e noventa centavos) para o ISS e 2% (**R\$1,52**) (um real e cinquenta e dois centavos).....

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista o que consta da Lei nº 6.229 de 25/04/2012, o fôlio real circunscrito às atribuições do antigo 1º Ofício e dos extintos 2º e 3º Ofícios, todos de São João da Barra, passou a ter a sua respectiva escrituração nos livros do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de São João da Barra. Todas as matrículas dos imóveis do Registro Imobiliário dos Ofícios acima mencionados serão, portanto, transportadas para o Registro Geral do Ofício Único do Município de São João da Barra. Isto posto, a partir de 01/06/2012, no momento em que for requerida a prática de quaisquer atos nas matrículas originais dos imóveis que integravam o fôlio real do 1º Ofício, bem como dos extintos 2º e 3º Ofícios, todos de São João da Barra, será realizado o transporte da respectiva matrícula e o imóvel passará a integrar o acervo do Ofício Único do Município de São João da Barra. Eu, _____, Escrevente, subscrevo, porto por fé e assino. São João da Barra, 17 de outubro de 2019.....

Évelin Volino de Andrade
Escrevente-Mat. 94/20271



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEW 78451 TCB
Consulte a validade do selo em
https://www3.tjjerj.jus.br/selofisc/000